

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1390/GP, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Lei nº. 1390/GP, de 24 de março de 2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Poder Executivo a Abrir *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente* no valor de R\$ 39.849,32 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manutenção das Atividades Educação Básica - FUNDEB 40%”.

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO, e a Abertura de *Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente (LOA)* no valor de R\$ 39.849,32 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020 de Manutenção das Atividades Educação Básica - FUNDEB 40%”. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.361.0012.2027	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 40%			
Categ.Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS	E 150	0.1.011.0043	39.489,32
		MATERIAL			
		PERMANENTE			
TOTAL DO CRÉDITO...			R\$		39.489,32

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito fica vinculado saldo financeiro apurado em 31/12/2020 caracterizado superávit financeiro proveniente de transferência do Governo do Federal, através FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no valor de R\$ 39.849,32 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), por superávit financeiro apurado em 31/12/2020. O crédito será aberto conforme Art. 1º desta lei.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, e conforme Art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de março de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A4723860

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>